

# EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES EM RETROSPECTIVA – AS NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM DOS ADULTOS NA EXPERIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL (1928-1947)

Cristiane Fernanda Xavier  
Universidade Federal de Alfenas

*Resumo:* Análise das necessidades de aprendizagem dos trabalhadores por meio do exame da organização da educação de adultos no âmbito da atividade administrativa da Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal nas duas décadas anteriores à instalação da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos. Para tanto, utilizo entrevista, relatório, decretos, artigos e jornais de época como principais fontes. A exploração dos documentos sugere que diferentes modos de conceber as necessidades de aprendizagem do adulto analfabeto ou pouco escolarizado conformaram diferentes modelos de organização da educação dos adultos. O modelo educacional dos anos de 1930 fundamentava-se numa noção abrangente de educação, cujo processo é permanente ao longo da vida. A partir de 1940, predominou a oferta da educação de adultos vinculada à instrução primária e/ou profissional. Tais modelos também expressavam as tensões e disputas entre as posições políticas e ideológicas em confronto no agitado contexto da época.

*Palavras-chave:* Educação de adultos. Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal. História da Educação.

## EDUCATION OF WORKERS IN RETROSPECT - THE ADULT LEARNING NEEDS IN THE EXPERIENCE OF THE FEDERAL DISTRICT (1928-1947)

*Abstract:* Analysis of workers' learning needs by examining the organization of adult education in the context of the administrative activity of the Federal District Public Instruction Office in the two decades prior to the installation of the Adolescent and Adult Education Campaign. For that, I use interviews, reports, articles, laws and newspapers from that time as the main sources. The exploration of the documents suggests that different ways of understanding the learning needs of the illiterate or adults with low education levels have led to different models of organizing adult education. The educational model of the 1930s was based on a comprehensive notion of education whose process is permanent throughout life. From 1940 on, the offer of adult education linked to primary and/or professional education has prevailed. Such models also expressed the tensions and disputes between political and ideological positions in confrontation in the hectic context of the time.

*Keywords:* Adult Education; Federal District Public Instruction Office; History of education.

## *Introdução*

Este artigo analisa as necessidades de aprendizagem dos trabalhadores nas formulações para a educação de adultos do Distrito Federal, empreendidas ao longo das duas décadas que precederam à instalação da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), primeira iniciativa oficial da União destinada à educação de adolescentes e adultos, que funcionou entre os anos de 1947 a 1963<sup>i</sup>. Dada a importância da CEAA como política pública nacional, há uma abundante produção que, numa perspectiva histórica, trata do tema a partir da segunda metade da década de 1940, ao passo que a educação de adultos nas primeiras décadas da República ainda é pouco investigada. No entanto, a pesquisa que sustenta os dados do presente trabalho permite afirmar que as décadas que antecederam a instalação da CEAA foram marcadas por variadas ações e acontecimentos relevantes para a compreensão sobre o modo como o trabalhador foi reconhecido com sujeito de direitos e como a sua educação foi incorporada ao sistema educacional brasileiro.

Esse processo, gestado desde o Império, teve na promulgação da Lei 3.029 de 1881 (Lei Saraiva) e, no fim da escravidão, dois marcos fundamentais. Desde então esforços foram realizados para a criação de uma ética do trabalho com a finalidade de legitimar o trabalhador como um ator social e político. Isto é, enquanto o trabalho fora valorizado como fator de regeneração social na medida em que garantia uma ocupação, tirava os homens da miséria e os afastava dos vícios, a instrução dos trabalhadores fora considerada como a via para a participação (GOMES, 2005).

Já na República, a atuação das esquerdas - e no pós-1930, do Ministério do Trabalho - no movimento operário bem como a promulgação de quase todas as leis que passaram a regular as relações de trabalho no Brasil a partir de 1934, são também referências que impulsionaram a inclusão da educação dos adultos sem escolarização ou com estudos incompletos no rol das ações a serem assumidas pelo poder público. Soma-se a isso a incumbência conferida pelo Ministério da Educação e Saúde (MES) ao Conselho Nacional de Educação (CNE) de constituir uma comissão especial para elaborar um Plano Nacional de Educação (PNE), no qual a oferta do ensino primário contemplasse os adultos; orientação esta ratificada no art. 150 da Constituição de 1934.

Por essa época o sentimento de insatisfação com regime republicano já se encontrava instalado. Contradições e antagonismos figuravam a sociedade; revoltas e rebeliões aconteceram nas diferentes regiões, em especial no Distrito Federal. Organizações político-ideológicas de direita e de esquerda foram reanimadas pela ação dos mais variados grupos, na disputa por projetos de sociedade para a República. No quadro de efervescência ideológica e de inquietação social do período, as possibilidades de remodelação da ordem político-social também foram amplamente debatidas e disputadas no terreno educacional. Circulava entre os intelectuais o sentimento de isolamento por viverem num país de analfabetos, sem um público e um mercado capaz de fazer circular ideias e capital e em condições desfavoráveis para a divulgação de um conhecimento mais elaborado (OLIVEIRA, 1980).

Como consequência, organizar a sociedade como uma nação moderna foi considerada como tarefa urgente e fundamental. A educação fora tida como o caminho para a construção de uma realidade nacional e a instituição escolar assumiu lugar de destaque como irradiadora da modernidade e da civilização. Assim, além da realização de conferências e congressos de educação, agremiações foram fundadas com a finalidade de instituir tempos e espaços de militância bem como entrou em curso uma série de reformas educacionais em diferentes estados brasileiros (VEIGA, 2011).

No interior desse processo, o gradativo realce da figura do trabalhador como portador do direito de participar da vida política e social e de usufruir das riquezas materiais e simbólicas que ajudou a construir encontrou eco nas demandas por modernidade e civilização e nas questões relativas à democratização do ensino que embalavam o movimento de renovação pedagógica. A conjunção destes aspectos foi decisiva para integrar a instrução dos trabalhadores ao projeto de organização da sociedade. Tratava-se de definir os parâmetros nacionais pelo qual a União deveria organizar a educação de adultos.

Nesse contexto, vozes representativas da intelectualidade nacional se pronunciaram sobre o tema em diversas ocasiões, colocando em relevo diferentes proposições e modos de pensar as necessidades de aprendizagem do adulto analfabeto ou pouco escolarizado<sup>ii</sup>. Em termos práticos, a Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal organizou e regulamentou a oferta da educação de adultos, haja vista que as renovações realizadas na Capital do País tinham como intenção tornarem-se modelares aos demais estados da federação. Mas este foi um processo concorrido. Como tratado a seguir, ao longo das duas décadas que

precederam a instalação da CEAA, enquanto na cena política o trabalhador foi disputado como interlocutor por variados segmentos, no contexto educacional, diferentes propostas para a educação dos adultos foram implantadas no Distrito Federal.

### *A educação de adultos no Distrito Federal em tempos de reforma*

No Brasil, as reformas educacionais dos anos de 1920-1930 foram orientadas pela convicção de traduzir na prática da vida escolar um sentido para a educação pública sob a égide da Escola Nova. Isto é, tal como expresso no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932 - tanto no que se refere à discussão política da necessidade de tornar efetivamente pública a educação quanto ao estabelecimento da escola nos preceitos escolanovistas - um ideário baseado na constituição de um sistema de educação em bases nacionais, um ensino laico e a afirmação do papel do Estado na condução do processo de construção da nação em contraposição aos interesses da Igreja na disputa pelo controle da educação.

No caso das reformas do Distrito Federal, a despeito das particularidades que deram uma feição própria às gestões de Carneiro Leão (1922-1926), Fernando de Azevedo (1927-1930) e Anísio Teixeira (1931-1935), a consolidação do ideário da Escola Nova contou com estratégias editoriais por meio de lançamento de títulos especializados, boletins informativos e periódicos, difusão de bibliotecas escolares, incentivo à investigação e adoção de novas práticas de leitura e de metodologias ativas de ensino, dentre outras realizações. No seu conjunto, a historiografia da educação parece convergir para a compreensão de que tais realizações foram executadas para colocar a Escola Nova no centro do jogo político. A formação de professores recebeu destaque neste processo. Dessa maneira, foram considerados desde o tipo de literatura posta a circular entre os docentes, passando por cursos de formação e de aperfeiçoamento até a feição de uma arquitetura escolar capaz de abrigar uma concepção renovada de educação em oposição à escola verbalista e ao ensino livresco (VIDAL e PAULILO, 2003).

No processo de remodelação do ensino público do Distrito Federal, a reforma de Fernando de Azevedo contemplou a educação de adultos no Decreto 2.940 de 22 de novembro de 1928. Por esta regulamentação foram criados os “Cursos populares noturnos, agrícolas, comerciais e industriais”, de nível primário, em substituição aos “Cursos elementares

noturnos”. Teriam a duração de três anos: os dois primeiros destinados ao ensino primário elementar aos adultos analfabetos (português, aritmética, geometria, geografia, história do Brasil e desenho) e o último destinado ao ensino técnico elementar (português, desenho e modelagem, tecnologia das profissões elementares, datilografia e noções de contabilidade ou noções de história natural, química agrícola e zootecnia ou trabalhos de agulha e noções de economia doméstica). Paralelamente ao último ano havia a previsão de uma ‘formação complementar’ por meio de palestras, demonstrações e projeções relacionadas à higiene, puericultura, economia social, direito civil e constitucional.

No que se refere à oferta de ensino técnico elementar, a organização dos cursos obedeceria aos critérios de necessidades do meio e de preferências dos alunos. A carga horária diária dos cursos deveria ser de três horas, funcionando à noite. Deveriam ser instalados em locais onde a população proletária fosse mais densa e a idade mínima exigida para matrícula era de 13 anos. Os professores admitidos para o cargo seriam designados do quadro do magistério primário, diplomados pelas escolas normais e com, pelo menos, dois anos de efetivo exercício em escola primária. Para cada curso popular noturno com até 120 alunos frequentes, havia a previsão de um regente sob o qual os demais professores ficariam subordinados, sendo que para a abertura de cada nova turma era exigido um mínimo de 20 alunos matriculados.

**Quadro 01-** Cursos populares noturnos, agrícolas, comerciais e industriais (DF, 1928)

| Nível                            | Disciplinas  | Duração                               |
|----------------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>Ensino primário elementar</b> | Português, aritmética, geometria, geografia, história do Brasil e desenho.   | Três horas diárias, durante dois anos |
| <b>Ensino técnico elementar</b>  | Português, desenho e modelagem, tecnologia das profissões elementares, datilografia e noções de contabilidade ou noções de história natural, química agrícola e zootecnia ou trabalhos de agulha e noções de economia doméstica. | Três horas diárias, durante um ano    |
| <b>Formação complementar</b>     | Palestras, demonstrações e projeções relacionadas à higiene, puericultura, economia social, direito civil e constitucional.  | Paralelo ao último ano                |

**Fonte:** Decreto 2.940 de 22 de novembro de 1928 (*Jornal do Brasil*, 27/11/1928. p. 17).

Como parte integrante do processo de remodelação do ensino público e da progressiva importância atribuída à ideia de uma educação

nacional, na administração de Anísio Teixeira a educação de adultos permaneceu sob os moldes do Decreto 2.940 de 1928 até o ano de 1932. Naquele ano, por meio do Decreto 3.763, o ensino público do Distrito Federal passou a compreender também o ensino para adultos em cursos de continuação, ministrado nos estabelecimentos de ensino profissional.

Em 25 de julho de 1933, o Decreto 4.299, dispôs sobre a remodelação do ensino elementar para adultos dos cursos populares noturnos e sobre a criação dos “Cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades”. Assim, o ensino elementar de adultos ficou vinculado à Superintendência de Ensino Elementar e os Cursos de Continuação, Aperfeiçoamento e Oportunidade vinculados à Superintendência de Educação Secundária, Geral e Técnica e do Ensino de Extensão.

De acordo com o Decreto 4.299, o ensino elementar para adultos analfabetos constava de leitura, escrita e aritmética, ministrado nas dependências das escolas primárias em seções noturnas. Uma vez tomado conhecimento das ‘técnicas fundamentais da cultura’ (leitura, escrita e aritmética), o adulto passaria a frequentar a sala de leitura para continuar o curso individualmente - sob o acompanhamento de um professor responsável por guiar os estudos e proceder as escolhas mais indicadas para cada aluno, de acordo com as necessidades de cada um na comunidade. Nas salas de leitura seriam estudados assuntos variados e questões de interesse social (língua pátria, matemática elementar, noções de geografia, história, ciências físicas e naturais, higiene e educação moral e cívica).

A Lei prescrevia que, em função da flutuação no comparecimento às aulas, os cursos elementares para adultos não deveriam ser organizados por anos escolares e nem deveriam obedecer a programas previamente determinados para as matérias de cada série. Os professores do ensino elementar para adultos seriam aqueles do ensino primário diurno, remunerados por meio de gratificação mensal. As funções de direção das seções noturnas e orientação de leitura e estudos individuais seriam acumuladas pelo diretor, designado especialmente para o posto e remunerado também por meio de gratificação mensal.

Já os ‘cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades’, eram destinados a qualquer pessoa interessada em ampliar ou complementar a sua formação. Eram compostos por todas as matérias de ensino ministradas no nível primário, secundário ou profissional bem como de qualquer outra matéria ou especialidade requerida por um grupo de, no mínimo, vinte alunos. Deveriam funcionar nas dependências das escolas de ensino secundário geral e profissional, com matrícula livre, sem

seriação, sem a exigência de pré-requisitos entre os cursos e serem oferecidos gratuitamente quando ministrado pelos professores do quadro efetivo, composto pelos professores dos extintos cursos populares noturnos. Cada professor do quadro efetivo optava por duas matérias ou cursos para ministrar numa jornada de 15 horas de trabalho semanal. Em função do curso ou natureza da disciplina, poderiam ser contratados professores que, neste caso, seriam pagos sob a forma de rateio entre os alunos para cobrir as despesas com os professores e com o material utilizado.

**Quadro 02** – Ensino elementar para adultos e Cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades (DF, 1933).

| Nível   | Disciplinas   | Duração            |
|---|---|--------------------|
| Ensino elementar  | Leitura, escrita e aritmética   | Sem duração fixada |
| “Salas de leitura” ou “Orientação de leitura e estudos individuais” | Assuntos variados e questões de interesse social: língua pátria, matemática elementar, noções de geografia, história, ciências físicas e naturais, higiene e educação moral e cívica. | Sem duração fixada |
| Cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades           | Todas as matérias ministradas no nível primário, secundário ou profissional bem como qualquer outra matéria ou especialidade requerida por um grupo de, no mínimo, vinte alunos.      | Sem duração fixada |

**Fonte:** Decreto 4.299 de 25 de julho de 1933 (*Jornal do Brasil*, 26/07/1933. p. 08)

Em 1935, ainda na administração de Anísio Teixeira, a Superintendência de Ensino Elementar e a Superintendência de Educação Secundária, Geral e Técnica e do Ensino de Extensão foram reunidas e acrescidas as Divisões de Bibliotecas, Museus, Cinemas, Teatros e Radiodifusão, constituindo assim a Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural. Ou seja, a educação de adultos no modelo do Distrito Federal passou a ser composta pelos ‘cursos elementares’, ‘cursos de continuação, aperfeiçoamento e oportunidade’ e ‘cursos de extensão cultural’.

Entre os anos de 1934 a 1935, a educação de adultos no Distrito Federal foi assumida por Paschoal Lemme<sup>iii</sup>. Apesar da previsão legal de que ‘os cursos de continuação e aperfeiçoamento’ deveriam ser destinados a qualquer pessoa interessada em ampliar ou complementar a sua formação, Lemme os colocou em funcionamento sob a defesa da

necessidade de oferta pública de cursos de formação aos adultos que, por força das dificuldades econômicas, foram obrigados a abandonar o estudo regular para trabalhar e auxiliar suas famílias (*Jornal do Brasil*, 18/09/1935. p. 08).

Lemme também tinha como intenção dar organicidade aos cursos de continuação e aperfeiçoamento, incluindo uma série de outras realizações que contariam com a colaboração da Universidade do Distrito Federal a fim de torná-los ‘centros de cultura popular’. Também como parte das intenções e expectativas sobre o desenvolvimento dos cursos de continuação e aperfeiçoamento Lemme explica que pretendia instituir o que denominou de ‘ensino nas fábricas’. Para ele era necessário criar outras condições que viabilizassem a formação dos trabalhadores.

O operário que trabalha longe de sua residência e chega a esta tarde, depois de um dia de atividades exaustivas, deprimido pelas conduções inteiramente desprovidas de conforto, está incapaz de fazer qualquer esforço: dorme até a madrugada seguinte para retornar à tarefa áspera. É preciso que o capitalista abra mão de uma parcela mínima do lucro, para que durante o horário de trabalho, os seus assalariados participem da qualidade de entes humanos: um filme cultural comentado, uma aula de tecnologia, uma palestra sobre higiene industrial, uma explicação sobre legislação do trabalho, quarenta e cinco minutos, no máximo, de interrupção do ritmo brutalizante do trabalho. Não é muito. É o que vamos tentar agora (*Jornal do Brasil*, 18/09/1935. p. 08).

Nota-se que aqui Lemme incluiu a legislação trabalhista como conteúdo formativo no rol das suas expectativas. Essa inclusão não é ocasional. Após 1934, em função das leis promulgadas pelo Ministério do Trabalho, o tema assumiu importância como elemento de preparação e ampliação do número de trabalhadores “conscientes e interessados nos seus direitos”. Mas, estes foram tempos conturbados e as aspirações de Lemme não se concretizaram. Pouco tempo depois da entrevista concedida por ele, Anísio Teixeira foi acusado de envolvimento na Revolta Comunista, ocorrida em novembro de 1935. Diante da suspeita recaída sobre Anísio, Pedro Ernesto, então interventor do Distrito Federal, o afastou de seu governo e Francisco Campos assumiu a Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal. Em ato de solidariedade, o pedido de demissão de Anísio Teixeira foi seguido pelos pedidos de seus colaboradores, dentre os quais, Paschoal Lemme. Meses mais tarde, também sob a acusação de envolvimento com os comunistas, o próprio Pedro Ernesto foi preso.

Ocorre que, por essa época, no plano internacional, a expansão da ideologia fascista e nazista na Europa havia polarizado o mundo, opondo fascismo e comunismo. A crise do capitalismo, protagonizada pela

depressão de 1929-33, gerou desemprego em massa, sofrimento e fome ao passo que a União Soviética parecia imune às consequências da catástrofe global. O liberalismo estava em xeque e a impermeabilidade russa pareceu uma alternativa.

Enquanto isso, no Brasil, desde 1932 um quadro de dissidência também se desenhava no terreno político. No contexto social mais amplo, o Brasil permanecia assentado sobre o coronelismo. O 'povo político' não existia<sup>iv</sup> e o voto era instrumento sem compromisso ideológico. No setor econômico, o modelo baseado, sobretudo, na lavoura cafeeira protelou a superação de uma economia assentada sobre uma base agroexportadora. Ao mesmo tempo, a crescente urbanização e industrialização fizeram emergir questões sobre as relações entre trabalho e capital. A população aumentara, a divisão do trabalho se multiplicara em formas de ocupação e em termos de relações de trabalho. O atraso do Brasil em relação às sociedades civilizadas, o travamento do desenvolvimento econômico e social e as velhas relações políticas contribuíram, assim, para a circulação de diferentes posições, ideias e projetos de sociedade para a República sob a forma de discursos, embates, revoluções, eventos e publicações com vistas a alterar esse estado de coisas.

Além do que, em 1934, o Governo Vargas já se encontrava desgastado. Uma série de greves eclodiu no País e a fragilidade do sistema partidário nacional contribuiu para a continuidade da vigência do poder oligárquico regional. Nesse contexto, a normalidade institucional, decorrente da promulgação da Constituição de 1934, veio acompanhada do crescimento das atividades de grupos situados à esquerda ou à direita do espectro político. Ao avanço do comunismo correspondeu a expansão e o fortalecimento da Ação Integralista Brasileira (AIB<sup>v</sup>). Não tardaria para a Aliança Nacional Libertadora (ANL<sup>vi</sup>) surgir na cena (MOTTA, 2002).

Assim, na luta antiliberal, duas grandes forças políticas antagônicas aglutinaram em torno de si representantes de diferentes segmentos da vida social, cultural e política. Enquanto a crise dos valores liberais serviu para angariar um número crescente de adeptos ao comunismo também fermentou a adesão ou o apoio de diferentes grupos sociais ao integralismo. A militância política radical foi estimulada e uma série de campanhas contra o fascismo foi desencadeada. Desse modo, à luta antiliberal somou-se o antifascismo. A partir de então, comunistas e integralistas viram suas organizações aumentarem, ao mesmo tempo em que se engalinhavam. O Rio de Janeiro tornou-se palco de cenas de grande violência. O governo, por sua vez, via com preocupação esses acontecimentos, sobretudo devido ao aumento da presença comunista nas

Forças Armadas e, de modo particular, no Exército. Diante da situação, o governo acionou a Lei de Segurança Nacional contra a ANL, declarando-a ilegal em julho de 1935 e fechando todas as suas representações e escritórios. A partir de então, perdurando até meados de 1937, entrou em curso um violento combate a todos aqueles considerados opositores do regime de Vargas. A intensa repressão deflagrada desencadeou uma série de prisões. Diferentes medidas foram aprovadas pelo Executivo concentrando amplos poderes nas mãos do governo central (MOTTA, 2002).

As dissidências verificadas na cena política brasileira, de certa forma, misturavam-se àquelas em curso no terreno educacional. Face aos preparativos para as eleições para a Assembleia Nacional Constituinte, a Associação Brasileira de Educação (ABE) mobilizou-se na elaboração de sugestões ao texto da Constituição de 1934, na parte relativa à educação e à cultura. Tal mobilização acirrou as oposições ideológicas presentes no interior daquela Associação. De um lado, a dos partidários da escola pública, única, obrigatória, gratuita e laica e, de outro, a corrente dirigida pela Igreja Católica. Com a inclusão do ensino religioso no texto da Constituição Federal de 1934, de frequência facultativa, nas escolas públicas, os desacordos entre as duas principais posições em confronto no terreno educacional tornaram-se extremamente radicais. Ou seja, em conformidade com Nunes (2001), o movimento de renovação pedagógica acabou tornando a questão do ensino religioso uma das mais sérias divergências evidenciadas pela implantação dos ideais da Escola Nova no Distrito Federal.

Em janeiro de 1936, Paschoal Lemme foi convidado por Roquette Pinto a reassumir a direção da Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural. O convite foi aceito. Mas, em meio às investigações realizadas pela Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo, eis que o programa dos cursos de educação de adultos da União Trabalhista<sup>vii</sup> fora apreendido na residência de Arthur Ernest Ewert, liderança vinculada à Internacional Comunista que veio para o Brasil com a finalidade de, juntamente com Luís Carlos Prestes, preparar um levante armado; de 1935.

Em relatório da Polícia Política consta que o programa dos cursos da União Trabalhista havia sido enviado a Ewert e Prestes para aprovação. Consta ainda que os proponentes Valério Regis Konder, Paschoal Lemme e Edgar Sussekind de Mendonça eram membros do quadro social da ANL, com destacada atuação. A isso, o relatório acresce que também fora apreendido um documento escrito de próprio punho e assinado por

Prestes pelo qual indicava os nomes de Paschoal Lemme e Valério Konder, dentre outros nomes relacionados, como as pessoas com os quais os revoltosos podiam contar, por ocasião da Revolta Comunista (Relatório da Polícia Política, 1937).

Como resultado, em 14 de fevereiro de 1936, após o expediente dado na Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural, Lemme é detido e preso. Seu último ato na Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal foi a assinatura do edital que remodelou o ensino elementar de adultos, até então em vigência pelo Decreto 4.299 de 1933, passando à denominação de Cursos Elementares para Adultos (CEA)<sup>viii</sup>.

Os CEAs eram destinados aos analfabetos bem como àqueles interessados no aperfeiçoamento profissional e da cultura geral. A matrícula para menores de 14 anos era autorizada quando comprovada a impossibilidade de frequentar as escolas diurnas. Por estes cursos o aluno fixaria o seu horário diário de aulas. O ensino deveria contemplar a leitura, escrita, matemática elementar, noções de higiene individual e do trabalho, noções de direito constitucional, direito civil e legislação do trabalho, iniciação científica (estudo dos fenômenos naturais e suas grandes leis; princípios científicos das atividades profissionais dos alunos) história e geografia.

A organização dos CEAs constava de duas partes: uma sistemática, graduada em três séries, e outra assistemática, de oportunidade, adaptada às situações individuais ou de grupos de alunos. Por esta organização, as promoções nas séries seriam feitas sempre que o nível de aproveitamento fosse considerado conveniente. Nos cursos constituídos de até cinco turmas, o diretor também assumia a função de regência. Em cursos com mais de cinco turmas, o diretor poderia deixar a regência. Para cursos com doze ou mais turmas, havia a previsão de um sub-diretor. Para as funções de regência e de direção nos CEAs, os professores recebiam por gratificação.

**Quadro 03** – Cursos Elementares para Adultos (DF, 1936).

| Nível                   | Disciplinas  | Duração  |
|-------------------------|--|--|
| <b>Ensino elementar</b> | Leitura, escrita, matemática elementar, noções de higiene individual e do trabalho, noções de direito constitucional, direito civil e legislação do trabalho, iniciação científica (estudo dos fenômenos naturais e suas grandes leis; princípios científicos das atividades profissionais dos alunos) história e geografia. | Parte sistemática e graduada: três séries, sem duração fixada.<br>Parte assistemática: sem duração fixada. |

**Fonte:** Expediente da Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural no dia 14 de fevereiro de 1936 (*Jornal do Brasil*, 15/02/1936. p. 20).

Ao longo desse processo, é possível observar alguns aspectos interessantes sobre o modo de pensar a formação do trabalhador daquela época, dentre os quais destaco que a proposição do Distrito Federal antecipou questões que seriam evidenciadas apenas na década de 1990. Na literatura que discute a alfabetização de adultos consta, por exemplo, que a partir dos anos de 1950 tornaram-se recorrentes as críticas dirigidas às campanhas por seu caráter aligeirado e superficial, em função de pretender alfabetizar em poucos meses, com perspectivas vagas de continuidade. Apesar dessas críticas, Ribeiro (1997) afirma que somente a partir dos anos de 1990 os programas passaram a prever um tempo maior, de um, dois ou até três anos dedicados à alfabetização e pós-alfabetização, de modo a garantir que o jovem ou adulto pudesse atingir maior domínio dos instrumentos da cultura letrada, utilizá-los na vida diária ou mesmo prosseguir seus estudos, completando sua escolarização. Afirma, também, que foi na década de 1990 que se processou uma crescente preocupação com relação à iniciação matemática e a necessidade de incluí-la nos programas de educação básica destinados aos jovens e adultos.

Diferentemente do que atesta a autora, no Distrito Federal, desde 1928, a matemática integrava a formação elementar do adulto analfabeto. Além disso, comportava também a geografia e a história. Em relação à duração, o período destinado à alfabetização era de dois anos acrescida de um ano de formação complementar e de técnica elementar, realizadas em paralelo. A partir de 1933, a formação elementar do adulto foi acrescida do estudo das ciências físicas e naturais e a fixação do período destinado à alfabetização passou a ser orientada pelo ritmo individual do aluno.

Também a partir de 1933, a legislação recomendava que os cursos elementares para adultos, pela condição de trabalhadores que caracterizava o seu público, deveriam obedecer a uma organização distinta daquela destinada aos indivíduos em 'idade escolar', tanto no que se refere ao tempo quanto ao conteúdo. A regulamentação estendia a fase da alfabetização por meio das 'salas de leitura e estudos individuais', o que equivaleria a um estágio intermediário de formação. A oferta de cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades, além de objetivar oferecer condições de estudo adaptadas ao ritmo da vida dos trabalhadores, continha uma perspectiva de continuidade. Essa plasticidade curricular era extensiva a outros aspectos organizativos: a matrícula deveria ser livre de burocracia, os cursos deveriam ser estruturados sem seriação e sem a exigência de pré-requisitos entre os cursos.

Após 1936, caberia ao aluno matriculado no CEA definir o seu

horário diário de aulas. Além disso, a reformulação do ensino elementar de 1936 incorporou disciplinas/conteúdos de base jurídica e legal relativas à regulação da vida do cidadão brasileiro. Para os CEAs, Lemme recuperou o direito constitucional e civil que compunha a formação complementar dos “Cursos populares noturnos”, de 1928; excluiu a educação moral e cívica, prevista nas ‘salas de leitura e estudos individuais’, do Ensino elementar para adultos, de 1933, e introduziu legislação do trabalho como matéria formativa para os adultos. Ao fazer isso, provavelmente, Lemme tivesse a intenção de tornar os CEAs um espaço de sensibilização e recrutamento de trabalhadores para os sindicatos com vistas à sua qualificação para a participação política. Alguns anos mais tarde, ele explicitaria a sua convicção sobre a importância de reunir os adultos em associações bem como o papel dos professores nessa obra.

E um educador apolítico seria, nessa hora, além de um anacronismo, um verdadeiro crime contra o povo. Assumam, pois, os professores sua verdadeira função de líderes da comunidade em que atuam pondo-se à frente do povo, orientando-o nas suas campanhas, nas suas reivindicações mais sentidas, congregando os pais em associações, clubes, comitês, esclarecendo-os, educando-os para participarem ativamente na vida política local, na escolha dos verdadeiros representantes às assembleias legislativas e aos cargos executivos. Assim fazendo, concorrendo para o progresso geral do País, estão lutando por mais e melhor educação que constitui sua tarefa técnica imediata (*Tribuna Popular*, 02/03/1946, p. 03).

Em 1936, Francisco Campos assume o lugar de Anísio Teixeira sem, no entanto, empreender alguma outra reforma educacional. Com a sua posse, Nunes (2001) afirma que “os católicos invadiram o governo municipal”. De acordo com a autora, Alceu Amoroso Lima, cônego Olímpio de Mello, padre Hélder Câmara foram alguns dos representantes da Igreja Católica que passaram a figurar na cena educacional, assumindo cargos diretivos.

Já em 1937, a imprensa noticiou a ação de Francisco Campos, então Ministro da Justiça, objetivando impedir a infiltração do comunismo nas escolas.

Portaria do Sr. Francisco Campos objetiva impedir infiltração do comunismo nas escolas. Para tanto a Portaria determinou a criação de uma comissão encarregada de inventariar o acervo das bibliotecas escolares ‘expurgando todas aquelas que tenham por finalidade directa ou indirecta a propaganda de idéias comunistas ou contrárias à formação de uma mentalidade nacional forte’. Além disso, o dia letivo deveria ‘ter início com preleções curtas, porém incisivas, contra as idéias comunistas’ (*Correio da Manhã*, 23/10/1937, p. 14).

A portaria era extensiva aos cursos noturnos. Desse modo, a aliança de Francisco Campos com a Igreja, tecida desde os anos de 1931, se

consolidou em nível nacional. De acordo com Moraes (1992), o empenho de Francisco Campos pelo ensino religioso nas escolas públicas teria ainda outros desdobramentos. Ele contribuiria para alcançar os objetivos instrumentais de adesão ao Estado Novo. Além disso, Francisco Campos considerava a importância dos valores religiosos como parte integrante e essencial da educação porque comungava com o grupo católico do repúdio aos princípios liberais e ao comunismo.

### *O PNE e suas ressonâncias nas reformulações da educação de adultos do Distrito Federal no contexto do Estado Novo*

Embora previsto na Constituição de 1934, as atividades em torno da elaboração do PNE foram efetivamente iniciadas cerca de dois anos depois. Em janeiro de 1936, os membros do CNE foram empossados e o Conselho instalado. Cury (2015) explica que, após a instalação do Conselho, Gustavo Capanema levou ao plenário do CNE um questionário de 213 questões com a finalidade de recolher informações de instituições e personalidades para subsidiar os trabalhos do CNE na elaboração do PNE. Este questionário foi enviado a diferentes intelectuais, associações, escolas e organizações, de acordo com as 18 comissões temáticas criadas no âmbito do CNE, face ao PNE. Neste questionário, a educação de adultos foi contemplada no Capítulo IV, relativo ao ensino supletivo. Apresentava-se organizado em torno das seguintes questões:

#### **Seção I: Discriminação**

92- Qual a amplitude do ensino supletivo? Quais as suas variedades? Deve abranger o ensino primário e o ensino de continuação para adultos e adolescentes e o ensino dos silvícolas? Que outra discriminação poderia fazer do ensino supletivo?

#### **Seção II: Do ensino primário para adultos e adolescentes**

93- Como resolver o problema do ensino primário para os adultos e adolescentes que não tenham tido oportunidades de recebe-lo na idade regular?

94- Deve haver mais de um tipo de escola primaria para adultos e adolescentes? Quais serão estes tipos?

95- Onde localizar as escolas primarias destinadas a adultos e adolescentes?

96- Convém o estabelecimento de colônias ou internatos rurais para o ensino supletivo de adultos e adolescentes?

#### **Seção III: Do ensino de continuação para adultos e adolescentes**

97- Devem ser estabelecidos cursos de continuação para adultos e adolescentes? No caso afirmativo, quais os ramos e graus destes cursos?

98- Como devem ser organizados os cursos de continuação nos centros urbanos e nas zonas rurais?

99- Devem os programas dos cursos de continuação ser idênticos ao do ensino geral?

100- Devem os cursos de continuação das aos alunos as mesmas regalias conferidas pelo ensino geral?

101- Como interessar as empresas industriais, comerciais e agrícolas bem como as associações de classe na manutenção dos cursos de continuação?

#### **Seção IV: Da educação dos silvícolas**

102- Como deve ser resolvido o problema da educação dos silvícolas? Que cursos e que escolas devem ser estabelecidas para esta educação? Como mantê-la?

#### **Seção V: Da educação extra-escolar**

103- Em que consiste a educação extra-escolar?

104- As atividades relativas à educação extra-escolar concernem somente à difusão de conhecimentos ou têm ainda por objetivo o progresso e o aprimoramento da cultura intelectual em geral?

105- Por que meios deve ser feita a educação extra-escolar?

106- Como instituir, organizar, administrar os órgãos destinados à educação extra-escolar?

107- Entre as instituições de educação extra-escolar devem ser consideradas as missões culturais, destinadas a levar áqueles pontos do território do país, onde falta a educação escolar, ensinamentos de civismo, de higiene, de artes industriais, etc?

108- Devem os órgãos destinados à educação extra-escolar fazer parte dos sistemas educativos a que se referem os artigos 151 e 156, da Constituição? (*Jornal do Brasil*, 29/01/1936. p. 14).

Nas seções que constituíram o capítulo destinado ao ensino supletivo do questionário de Capanema, há uma clara referência ao modelo da educação de adultos do Distrito Federal, particularmente nas seções I e III. Ao perguntar sobre a amplitude do ensino supletivo, interessava saber se este abrangeria o ensino primário e o de continuação. No que se refere aos 'cursos de continuação', a questão seria analisar se poderiam ser considerados compatíveis com o ensino geral ou se deveriam guardar particularidades em relação aos seus programas e 'regalias'.

Ao interrogar sobre a educação extraescolar, na seção V, o questionário propunha analisar se as missões culturais poderiam ser

consideradas como um tipo de educação extraescolar e se esse tipo deveria fazer parte dos sistemas educacionais. Embora sem fazer qualquer referência à extensão cultural na constituição da educação dos adultos, entendo que a indagação em relação às missões culturais, por tabela, terminou por colocar em questão o próprio modelo de educação de adultos desenvolvido pela Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal, e que incluía na sua organização a formação cultural dos trabalhadores.

Em março de 1937, o CNE discutiu o parecer emitido pela comissão responsável pelo Ensino Supletivo. Dessas discussões, foi aprovada para compor o PNE, a seguinte redação:

### **Título III**

#### **Do Ensino Supletivo**

**Art 384º**- O ensino supletivo, de iniciação e continuação, será primário e profissional, ministrado pelos particulares e poderes públicos.

**Art 385º**- O ensino supletivo destina-se: a) aos adolescentes e adultos analfabetos; b) aos adultos analfabetos ou não, que pretenderem instrução profissional; c) aos silvícolas.

**Art 386º**- O ensino supletivo a ser ministrado aos adolescentes e adultos analfabetos constará de leitura, escrita, aritmética elementar, noções de geografia e história do Brasil e higiene.

**Art 387º**- Em todos os estabelecimentos industriais e nos de finalidade correcional ou social será ministrado o ensino supletivo aos adolescentes e adultos que neles existam.

**Parágrafo único** - Quando os cursos criados para esse fim funcionarem em estabelecimentos pertencentes à União ou aos Estados, os poderes públicos fornecerão a essas escolas os professores e material necessário.

**Art 388º**- Nas cidades de população superior a cinco mil habitantes serão instaladas e mantidas pelos poderes públicos escolas noturnas para adolescentes e adultos analfabetos.

**Art 389º**- Nenhum sindicato profissional será reconhecido pelos poderes públicos ou poderá funcionar sem que se obrigue, por expressa disposição estatutária, a manter, para os seus associados, uma escola primária ou profissional.

**Art 390º**- Nenhum estabelecimento industrial ou de qualquer natureza que possua mais de dez operários analfabetos poderá funcionar sem que mantenha ensino para adolescentes e adultos analfabetos, organizada de conformidade com a legislação que vigorar, sem prejuízo do art. 139 da Constituição Federal.

**Art 391º**- Os estabelecimentos particulares de ensino que ministrarem o ensino supletivo primário ou profissional serão reconhecidos de utilidade pública e subvencionadas pela União.

**Parágrafo único** - A concessão dessas vantagens só será feita se o ensino for absolutamente gratuito e a frequência superior a cinquenta alunos.

**Art 392º**- O ensino supletivo profissional será ministrado nas prisões, colônias correccionais e reformatórios pela maneira que os poderes públicos julgarem conveniente.

**Art 393º**- Entre os silvícolas, o ensino supletivo, adaptando-se à variedade das condições locais e sócias, terá por fim comunicar-lhes os bens da civilização e integrá-los progressivamente na unidade nacional.

**§1º** - os primeiros esforços educativos tenderão a fixa-los ao solo e a transmitir-lhes, com os conhecimentos da lavoura e da pecuária, as condições mais elementares da vida social.

**§2º** - Entre os silvícolas já aldeados, abrir-se-ão escolas nas quais, ao lado da música e da instrução primária, se ministre um ensino de caráter acentuadamente profissional.

**Art 394º**- Para a realização dos objetivos de que trata o artigo anterior, a União deverá:

a) Instalar e manter postos de proteção aos silvícolas, dotando-os do pessoal e do material necessário ao ensino;

b) Estimular as iniciativas e as instituições que se dediquem à mesma finalidade, por meio de subvenções e auxílios (PNE/CNE, 1949. p. 300-302).

Para além dos interessantíssimos artigos dedicados à educação dos índios como mecanismo para integrá-los à civilização, os artigos aprovados pelo CNE para compor o PNE indicam que o termo 'ensino supletivo' foi utilizado para designar a educação de adolescentes e adultos analfabetos; de adultos analfabetos ou não que precisarem de educação profissional e a educação dos silvícolas. Nesta proposição a educação extraescolar não comparece como parte constitutiva da educação de adultos. Isto é, pelos artigos aprovados pelo CNE, a educação de adultos abrangeria, exclusivamente, a formação primária e o profissional. Além das prisões, colônias correccionais e institutos reformatórios, os estabelecimentos industriais, particulares e sindicatos profissionais foram considerados como espaços privilegiados para o funcionamento do ensino supletivo. Observa-se também a vinculação da obrigatoriedade da oferta de educação aos adultos pelos sindicatos como uma das prerrogativas para o gozo dos benefícios da sindicalização<sup>ix</sup>.

Em 18 de maio, o Plano elaborado pelo CNE, foi encaminhado ao Presidente da República pelo ministro que, por sua vez, encaminhou cópia do Plano ao Congresso Nacional. Desde então o assunto esteve em debate, quando em 10 de novembro de 1937, a implantação do Estado Novo suspendeu os trabalhos da Câmara dos Deputados por meio do

fechamento de todos os poderes representativos. Com isso, as tarefas relativas ao PNE não tiveram prosseguimento.

Nesse contexto, os comunistas tornaram-se uma questão de segurança nacional. As lutas, nos sindicatos ou nas ruas, e qualquer outro tipo de ação independente no interior da classe operária foram interrompidos. Enquanto isso, uma série de iniciativas de promoção do bem-estar e da segurança dos trabalhadores combinadas com uma propaganda doutrinária do Estado Novo e uma política de aproximação do Governo com o povo por meio da edificação de uma imagem positiva do trabalhador e a 'glorificação do homem brasileiro' foi sendo desenvolvida no âmbito oficial<sup>x</sup>.

No âmbito educacional, a instauração do Estado Novo impactou a oferta da educação de adultos, dada a sua interrupção na atividade administrativa da Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal. Retomada em julho de 1938, os CEA e os "Cursos de continuação" funcionaram até 1939. Mas nos anos que se seguiram, a proposta do PNE influenciaria as reformulações da educação de adultos do Distrito Federal. Neste ano, o Superintendente de Educação de Adultos, Astrogildo Borges de Araújo, designou uma comissão composta por professores dos CEAs e dos "Cursos de continuação" com a incumbência de "fazer um estudo sobre as instruções para o funcionamento dos cursos noturnos" (*Jornal do Brasil*, 28/02/1939, p. 02).

Talvez em decorrência do estudo realizado pela comissão constituída em 1939, em 27 de fevereiro de 1940, o Sargento Pio Borges, então Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, baixou instruções para o funcionamento dos cursos de educação de adultos que alteraram o modelo em vigência. De acordo com o Secretário, "os CEA não ofereciam os ensinamentos mínimos caso o adulto desejasse fazer estudos de grau secundário". Dizia também que embora os "Cursos de continuação e aperfeiçoamento correspondessem ao objetivo para o qual foram criados, eles não satisfaziam a todos os adultos que buscavam formação especializada mediante adequada organização". Daí, as instruções fixadas deram forma aos Cursos primários (CPA) e Cursos de continuação (CCA).

Os CPA, destinados à oferta de instrução primária, comportariam duas fases: alfabetização (1 ano) e primário (2 anos). Ao longo dos três anos o aluno estudaria linguagem, aritmética, noções de ciências, geografia, história pátria, desenho, trabalhos manuais, educação moral e higiene. Os CPA comportariam uma formação complementar (1 ano), oferecido em escolas primárias específicas, de caráter preparatório para

prestação de exames de admissão no ensino secundário<sup>xi</sup>. Segundo as instruções, o material didático dos CPA deveria ser o mesmo daqueles utilizados nas 'escolas diurnas'. Para a matrícula, o candidato deveria ser maior de 15 anos ou "excepcionalmente, maior de 13 anos, desde que comprovasse trabalhar durante o dia para prover a própria subsistência", deveria apresentar atestado de vacina, ser considerado apto em exame de saúde e, sendo menor de 18 anos, deveria comparecer à escola acompanhado do responsável.

Os CCA seriam livres ou seriados e passaram a ter como objeto 'exclusivo' a oferta de educação em nível secundário, destinada aos maiores de 16 anos, com a finalidade de aperfeiçoamento técnico nas atividades de comércio, indústria e prática de artes femininas ou de habilitar aos exames de admissão no ensino secundário de que trata o artigo 100 do Decreto 21.241/1932<sup>xii</sup> e concursos para cargos públicos. Nos cursos livres do CCA (mecânico ou eletricista, estenodatilógrafo, estatístico, contabilista e "uma ou duas áreas femininas"), os matriculados estudavam linguagem, matemática e conhecimentos do Brasil (geografia e história), "salvo se apresentassem certificado de exame dessas matérias". No caso dos cursos livres de mecânico ou eletricista, o aluno também deveria estudar ciências e nos cursos de artes femininas, desenho.

Os cursos seriados do CCA comportavam três ramos com duração de três anos cada: fundamental (composto por linguagem, francês, inglês, matemática, desenho, ciências, geografia, história do Brasil, história da civilização e higiene); comercial (linguagem, francês, inglês, matemática, desenho, geografia, contabilidade, história do Brasil, história da civilização, higiene, estatística, estenografia e datilografia); industrial (linguagem, francês, matemática, desenho, ciências, noções de mecânica, eletricidade, geografia, história do Brasil, higiene, motores a explosão). O seriado de artes femininas tinha a duração prevista de um ano. Compreendia o nível fundamental (linguagem, matemática, desenho e conhecimentos do Brasil - geografia e história) e o nível especializado (corte e costura, trabalhos de agulha e chapéus). Os dois níveis poderiam ser cursados concomitantemente. Dentre as exigências para matrícula nos CCA, o candidato deveria apresentar comprovante de idade, certificado de conclusão do ensino primário, atestado de vacina e ser considerado apto em exame de saúde.

**Quadro 4** - Cursos primários e Cursos de continuação, aperfeiçoamento e de oportunidades (DF, 1940)

| Nível/Ramos  |   | Disciplinas  | Duração  |  |
|--|---|--|--|--|
| Cursos primários   | Alfabetização<br><br>Primário                   | Linguagem, aritmética, noções de ciências, geografia, história pátria, desenho, trabalhos manuais, educação moral e higiene. | Três anos/<br>Duas horas diárias   |  |
| *Formação complementar - preparatório para prestação de exames de admissão no ensino secundário. |   | Português (redação e ditado), aritmética (cálculo elementar), geografia, história do Brasil e ciências naturais.             | Um ano   |  |
| Cursos de continuação  | L<br>I<br>V<br>R<br>E<br>S                      | Estenodatilógrafo, estatístico, contabilista   | Sem duração fixada   |  |
|  |   | Mecânico ou eletricista  |  |  |
|  |   | Artes femininas  |  |  |
|  | S<br>E<br>R<br>I<br>A<br>D<br>O<br>S            | Fundamental  | Linguagem, francês, inglês, matemática, desenho, ciências, geografia, história do Brasil, história da civilização e higiene.   | Três anos/<br>Quatro horas diárias (aulas de 45 minutos)                         |
|  |   | Comercial  | Linguagem, francês, inglês, matemática, desenho, geografia, contabilidade, história do Brasil, história da civilização, higiene, estatística, estenografia e datilografia. |  |
|  |   | Industrial   | Linguagem, francês, matemática, desenho, ciências, noções de mecânica, eletricidade, geografia, história do Brasil, higiene, motores a explosão.                           |  |
|  |   | Artes femininas  | Fundamental  | Linguagem, matemática, desenho e conhecimentos do Brasil - geografia e história. |
| Especializado  | Corte e costura, trabalhos de agulha e chapéus. |  |  |  |

**Fonte:** Os cursos de adultos da municipalidade - um Ato da Secretaria Geral de Educação e Cultura (*Jornal do Brasil*, 02/03/1940. p. 12).

Nos dois casos, ou seja, tanto nos CPA quanto nos CCA, o controle da frequência e o regime de provas e exposição de trabalhos para efeito de aprovação nas séries era rígido e detalhadamente estipulado. Para ter uma ideia do controle previsto, no caso da frequência, teriam a matrícula cancelada os alunos com seis faltas consecutivas (não justificadas) ou trinta faltas (mesmo justificadas). No caso das faltas não justificadas, essas deveriam ser computadas em dobro. À medida que o aluno avançasse nas séries esse cômputo era ainda mais rigoroso. A matrícula fora dos prazos regulamentados seria efetuada mediante autorização prévia de determinados setores, definidos de acordo com o nível pleiteado pelo candidato.

Assim, tal como encaminhado na proposição do PNE, a partir de 1940 a educação de adultos do Distrito Federal é assumida pela via da oferta do ensino primário e profissional. Por certo, a rigidez em relação à apuração do aproveitamento escolar e de frequência às aulas dificultava ou até mesmo impedia que o adulto trabalhador pudesse se dedicar aos estudos.

Segundo consta, a educação de adultos do Distrito Federal passou por outra reformulação algum tempo depois. Soares (1995) afirma que, a partir de 1943, os CPA passaram à denominação de Cursos Elementares para Adultos (CEA). Os CEA compreendiam dois ciclos: “básico (3 anos) e complementar (1 ano). No ciclo básico estudava-se linguagem, matemática, conhecimentos gerais (geografia e história do Brasil), educação moral e cívica, higiene, ciências naturais, desenho e trabalhos manuais. Essas mesmas matérias eram estudadas no ciclo complementar”. Enquanto que os CCA transformaram-se em Cursos Técnicos para Adultos (CTA). “Os CTA correspondiam à formação de auxiliar de escritório (3 anos) e artes femininas (4 anos). Ainda conforme o autor, este foi o modelo que vigorou no Distrito Federal até o início da CEAA (SOARES, 1995. p. 52).

Em 1947, enquanto iniciavam as atividades da CEAA, Paschoal Lemme fez um balanço da situação do ensino no Distrito Federal. Na sua avaliação, o sistema escolar da Capital mostrava-se ‘ineficiente’, mas também havia ‘regredido’ em relação ao período da administração de Anísio Teixeira. Quanto à educação de adultos, disse:

Melhor sorte não teve nesses dez anos o ensino para adultos, numa cidade onde os analfabetos e semi-analfabetos alcançam a cifra de 200.000 indivíduos. A obra iniciada na administração de Anísio Teixeira, no sentido de dar a esse setor uma orientação mais moderna e eficiente, e da qual fui modesto colaborador, não teve a continuidade e os cuidados que deveria merecer. Agora, tardiamente,

descobrem a importância do problema e organizam às pressas um congresso... (...) Em traços rápidos, é esse pois o panorama desolador da educação pública no Distrito Federal. (...) uma Secretaria de Educação aparatosa onde fascistas confessos ou dissimulados se empenharam, durante 10 anos, na tarefa inglória de liquidar a obra popular de Pedro Ernesto que soube ir buscar para esse setor um dos maiores técnicos que o Brasil possui - Anísio Teixeira (...) (*Tribuna Popular*, 20/02/1947. p. 03).

Nos termos acima, para Lemme, as conquistas da Diretoria de Instrução Pública dos anos de 1930 foram liquidadas pelos 'fascistas' que ocuparam a Secretaria de Educação a partir do Estado Novo. O congresso ao qual se refere é exatamente o I Congresso Nacional de Educação de Adultos; evento promovido e organizado pela Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal e onde a CEEA foi oficialmente lançada (*Jornal do Brasil*, 16/02/1947. p. 08).

### *Considerações Finais*

Com ênfases distintas, as reformulações na organização da educação de adultos no Distrito Federal apresentaram marcas de civismo e de higienismo bem como um 'tom' moralizante e saneador em relação ao trabalho; traços recorrentes na mentalidade republicana daquela época (VEIGA, 2007). No que se refere às necessidades de aprendizagem dos adultos, ao longo do período analisado foi possível verificar que a educação de adultos do Distrito Federal não comparecia associada à ideia de um ensino aligeirado e superficial; comumente presente na literatura especializada para informar sobre uma das marcas históricas da educação de adultos no Brasil. Como visto, o conjunto das disciplinas escolares consideradas nas reformulações não se restringe ao ensino das técnicas elementares de escrita e do cálculo. Além disso, apresentam uma perspectiva de continuidade ao incluírem níveis e/ou momentos de formação complementar.

No entanto, a educação de adultos dos anos de 1930 - estruturada de modo a oferecer simultaneamente 'cursos elementares', 'cursos de continuação, aperfeiçoamento e oportunidade' e 'cursos de extensão cultural', com base na flexibilidade em função dos interesses de grupos de alunos, sem formalidades especiais de matrícula, sem seriação rígida de matérias, sem horário fixo e com duração variável, segundo as necessidades e situações a que tenham de atender - difere substancialmente das reformulações implantadas a partir de 1940.

Nos anos de 1930, a Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal buscou imprimir na educação de adultos um sentido para a formação como sendo a preparação e ampliação do número de trabalhadores “conscientes e interessados nos seus direitos”. Aqui havia uma perspectiva alargada e continuada do processo de aprendizagem na qual era preciso considerar uma disposição dos tempos e espaços educativos que facilitasse a frequência do trabalhador às atividades. Ao incluírem a extensão cultural na constituição dessa organização, conferiam um papel pedagógico às artes e aos meios de comunicação na formação dos adultos. Apesar do tensionamento provocado pelo poder local, no sentido de oferecer um modelo de organização da educação de adultos a ser adotado no âmbito nacional, na conturbada década de 1930, a atuação da Diretoria de Educação de Adultos e Difusão Cultural do Distrito Federal fora considerada inconveniente. Não por acaso, este modelo foi excluído da proposição do que viria a constituir o PNE.

Já nos anos de 1940, a abordagem do problema da educação de adultos coincidiu com os termos aprovados pelo CNE, quando da interrupção dos trabalhos de elaboração do PNE. A formação dos trabalhadores fora enfatizada pela via da sua integração ao desenvolvimento produtivo e ao progresso econômico do País. Nesse sentido, os estudos estavam subordinados às demandas de mercado e dessa maneira, a formação do adulto assumiu um viés técnico, voltado para o trabalho e para o desempenho profissional. Ou seja, predominou a instrução primária e o ensino profissional.

Em síntese, se nas formulações dos anos de 1930 preponderou a formação no sentido de qualificar o adulto para a participação, na década de 1940, a educação do trabalhador foi assumida como qualificação para o processo produtivo, perspectiva que prevaleceu na CEAA. Assim sendo, no âmbito da atuação da Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal, os modos de conceber as necessidades de aprendizagem do adulto analfabeto ou com escolarização incompleta conformaram diferentes modelos de organização da educação dos adultos. Por certo, tais distinções também expressaram as tensões e disputas entre as posições políticas e ideológicas em confronto no agitado contexto da época.

Paschoal Lemme, por sua vez, seguiu lutando pela educação de adultos. Em 1946, sob a chancela do Partido Comunista do Brasil (PCB), atuou na fundação da Universidade do Povo (UP). Inspiradas nas ‘universidades populares’ da Europa, a experiência da UP guarda muitas afinidades com a experiência do Distrito Federal dos anos de 1930 e, de certo modo, a UP representou a continuidade dos trabalhos interrompidos

com a sua prisão. Mas dada as suas especificidades, a história da UP será contada numa próxima ocasião.

### *Fontes e Referências*

BEISIEGEL. Celso de Rui. *Estado e educação popular* – Um estudo sobre a educação de adultos. 1ª reedição. Brasília: Liber Livro, 2004.

COMUNISMO. Relatório da Polícia Política, 1937. Pastas: 1785, 1321, 1573. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>>. Acesso em 23/10/2013.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Plano Nacional de Educação. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*: Ministério da Educação e Cultura: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1949, n. 36, v. XIII.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados* – O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

*Correio da manhã*, 23/10/1937. p. 14

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Plano Nacional de Educação de 1936/1937. *Educativa*. Goiânia, v.17, n.2, jul/dez., 2015.

DISTRITO FEDERAL. Decreto 2.940, de 22 de novembro de 1928. Regulamenta a Lei 3.281 de 23/01/1928 que dispõe sobre a organização do ensino no Distrito Federal. *Jornal do Brasil*, 27/11/1928. p. 17.

DISTRITO FEDERAL. Decreto 3.763, de 01 de fevereiro de 1932. Modifica algumas disposições da Lei 3.281 de 23/01/1928 e dá outras providências. *Jornal do Brasil*, 02/02/1932. p. 07.

DISTRITO FEDERAL. Decreto 4.299, de 25 de julho de 1933. Dispõe sobre os cursos de continuação e aperfeiçoamento e o ensino elementar para adultos. *Jornal do Brasil*, 26/07/1933. p. 08.

GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

*Jornal do Brasil*, 17/05/1935. p. 15

*Jornal do Brasil*, 21/05/1935. p. 15

*Jornal do Brasil*, 22/05/1935. p. 13

*Jornal do Brasil*, 18/09/1935. p. 08

*Jornal do Brasil*, 15/02/1936. p. 20

*Jornal do Brasil*, 29/01/1936. p. 14

*Jornal do Brasil*, 28/02/1939. p. 02

*Jornal do Brasil*, 02/03/1940. p. 12

*Jornal do Brasil*, 16/02/1947. p. 08

LEMME, Paschoal. *Memórias de um educador* - Paschoal Lemme. 2 ed. Brasília: INEP, 2004 (Vol. I e II).

\_\_\_\_\_. *Educação de Adultos* - uma experiência de cursos de continuação, aperfeiçoamento e oportunidade realizada no Distrito Federal. Tese apresentada no concurso para técnico em educação do Ministério da Educação e Saúde, 1938. Arquivo da Associação Brasileira de Educação (ABE/RJ).

MORAES, Maria Célia Marcondes de. Educação e política nos anos 30: a presença de Francisco Campos. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília. v. 73, n. 17-4, maio/ago., 1992.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva: FAPESP, 2002.

NUNES, Clarice. As políticas públicas de educação de Gustavo Capanema no Governo Vargas. In: BOMENY, Helena (org.). *Constelação Capanema: intelectuais e políticas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi (coord.), GOMES, Eduardo Rodrigues, WHATELY, Maria Celina. *Elite intelectual e debate político nos anos 30: uma bibliografia comentada*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Brasília: INL, 1980.

PAIVA, Vanilda. *História da Educação Popular no Brasil* - Educação popular e Educação de Adultos. 6 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

RIBEIRO, Vera Maria Masagão (coord. e redação final). *Educação de Jovens e Adultos: proposta curricular para o primeiro segmento do ensino fundamental*. São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 1997.

SOARES, Leôncio J. G. *Educação de adultos em Minas Gerais: continuidades e rupturas*. 1995. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

*Tribuna Popular*, 02/03/1946. p. 03.

*Tribuna Popular*, 20/02/1947. p. 03.

TRINDADE, Helgio. Integralismo. In: ABREU, Alzira Alves de, BELOCH, Israel, LATTMAN-WELTMAN, Fernando, LAMARÃO, Sergio Tadeu de Niemeyer. *Dicionário Histórico-biográfico brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001. (vol. III).

VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Ática, 2007.

\_\_\_\_\_. A escola e a República: o estadual e o nacional nas políticas educacionais. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas. v. 11, n. 1, jan/abr, 2011.

VIDAL, Diana G. e PAULILO, André Luiz. Projetos e estratégias de implementação da escola nova na capital do Brasil (1922-1935). In: MAGALDI, Ana Maria, ALVES, Claudia, GONDRA, José G. (orgs.). *Educação no Brasil: história, cultura e política*. Bragança Paulista: Edusf, 2003.

---

NOTAS:

<sup>i</sup> A CEAA nasceu da regulamentação do Fundo Nacional do Ensino Primário (FNEP), na qual a educação dos adolescentes e adultos foi contemplada com amplos recursos. Com o FNEP, os Estados passaram a receber auxílio financeiro da União para a difusão do ensino elementar por meio da expansão da rede física, qualificação de pessoal técnico e manutenção do sistema. Paralelamente a esse trabalho educacional, a CEAA também planejou atuar na educação dos adultos por meio de “missões rurais” compostas por equipes multidisciplinares “aptas a desenvolverem programas integrados de formação nos setores agropecuário, médico-sanitário, familiar, de economia doméstica, educação geral e serviço social”. No entanto, as “missões rurais” não contaram resultados e tampouco ultrapassaram o nível de experiências iniciais e isoladas. Em linhas gerais, a literatura especializada, dentre os quais figuram pesquisadores como Beisiegel (2004) e Paiva (2003), considera que embora a CEAA estivesse orientada por uma perspectiva mais ampliada de educação, na prática a Campanha se concretizou por uma abordagem do problema da educação de adultos restrita à alfabetização e ao domínio de técnicas de trabalho.

<sup>ii</sup> Além da divulgação das estatísticas educacionais nas quais os dados relativos à educação de adultos comparecem de forma discriminada nos resultados oficiais, a partir de 1933 houve a constituição da sessão “Educação de Adultos” na ABE e a presença do tema nas Conferências Nacionais de Educação. Por sua vez, as “escolas nacionais”, propostas por Lourenço Filho, as “universidades populares”, por Everardo Backheuser e o projeto para a organização da educação de adultos no estado do Rio de Janeiro, defendido por Paschoal Lemme, também são reconhecidas como expressões da disputa pelo modelo de organização da educação de adultos a ser adotado pela União. Embora analisadas na pesquisa de doutorado da qual provém este trabalho, tais aspectos e proposições não foram abordados aqui.

<sup>iii</sup> Educador de esquerda e intelectual antifascista. Entre os anos de 1928 e 1936 foi professor e vice-diretor em cursos populares noturnos durante a administração de Fernando de Azevedo, organizou e dirigiu a educação de adultos do Distrito Federal na administração de Anísio Teixeira e na gestão de Francisco Campos. Entre 1933 e 1936, atuou na educação de adultos como inspetor de ensino primário e profissional do estado do Rio de Janeiro. Foi preso em 1936, sob a acusação de fazer propaganda comunista nos cursos de educação de adultos que organizara junto à União Trabalhista. Após ser libertado da prisão, em 1937, proferiu palestras e publicou artigos sobre o tema. Em 1938, por ocasião de concurso público do Ministério da Educação e Saúde para o cargo de técnico da educação, Lemme sistematizou as suas ideias e posições por meio de monografia intitulada “Educação de Adultos”. Tendo sido aprovado no referido concurso, trabalhou como funcionário do Ministério da Educação de 1939 até a sua aposentadoria, em 1961 (LEMME, 2004. V. I e II).

<sup>iv</sup> Segundo Carvalho (1987), no Rio de Janeiro, por exemplo, a população não alcançava e nem mesmo compreendia o jogo político. Conforme o autor, “Oitenta por cento da população não tinha direito à participação política pelos mecanismos eleitorais; 20 por cento tinha tal direito, mas não se preocupava em exercê-lo” (CARVALHO, 1987. p. 91). Por isso o povo se relacionava com o governo pela apatia, indiferença e pela troca de favores na qual prevalecia o cinismo e a ironia da população em relação ao poder. Por outro lado, Carvalho também afirma que as manifestações populares de caráter político eram frequentes e mesmo os “cidadãos inativos pelo critério constitucional” olhavam com atenção para aspectos do exercício de poder que afetavam a vida cotidiana bem como demonstraram disposição para defender aquilo que consideravam como seus direitos, como foi o caso da “Revolta da Vacina”.

<sup>v</sup> Movimento nacional de orientação fascista, fundado em 1932, por Plínio Salgado. Sob o lema “Deus, Pátria e Família, o integralismo se propôs a combater o liberalismo, o socialismo, o capitalismo internacional e as sociedades secretas vinculadas ao judaísmo e à maçonaria” (TRINDADE, 2001. p. 2.811).

<sup>vi</sup> A ANL, organização política de âmbito nacional vinculada ao Partido Comunista do Brasil (PCB), foi fundada em 1935. Sua plataforma incluía o combate ao “fascismo, ao imperialismo, ao latifúndio e à miséria” (MOTTA, 2002).

<sup>vii</sup> Organização operária com cerca de 70 sindicatos a ela filiados, inaugurada em 1935. O discurso de inauguração, feito por Pedro Ernesto - Interventor do Distrito Federal e fiador no contrato de arrendamento do espaço onde funcionava a União Trabalhista, teve repercussão na imprensa por ter sido considerado um discurso comunista (*Jornal do Brasil*, 17, 21, 22/05/1935. pgs. 15,15,13; respectivamente).

<sup>viii</sup> Lemme (1938) afirma que, além de remodelar o ensino elementar de adultos, ele deu novas instruções para os

---

cursos de continuação e aperfeiçoamento “no sentido de bem se articularem como de ganharem o mesmo ritmo de trabalho”. No entanto, as novas instruções as quais se refere não foram localizadas (LEMME, 1938. p. 52-53).

<sup>ix</sup> Ocorrida a Revolução de 30, o Governo Provisório autorizou a reabertura dos sindicatos e em novembro daquele mesmo ano, cria-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A partir de então, o Governo passou a atuar sobre os sindicatos a fim de levar as associações operárias para a órbita do Estado e assim passou a concorrer com as esquerdas pela organização dos trabalhadores. Orientadas pela defesa de um modelo de sindicalismo corporativista, várias legislações foram baixadas desde então de modo a atrelar o gozo de benefícios sociais à associação do trabalhador em sindicatos legalmente reconhecidos pelo Governo. Por essa orientação, buscava-se integrar grupos representativos do capital e do trabalho, reduzindo ou eliminando os conflitos de interesses e contendo demandas excessivas das partes, por meio da ação reguladora do Estado. O processo se deu de tal forma que a partir de 1934 “só quem tem ofício – quem é trabalhador com carteira assinada e membro de um sindicato legal – tem benefício” (GOMES, 2005. p. 179). Com isso, o trabalho das lideranças de esquerda tornou-se bastante difícil já que era pouco atraente para os trabalhadores a adesão a associações independentes.

<sup>x</sup> Paradoxalmente, face às pressões industriais, toda essa propaganda de exaltação do trabalhador brasileiro se desenvolveu ao lado da revogação de vários direitos sócias; dantes legalmente garantidos por outorga pelo próprio poder público. De acordo com Gomes (2005), “todo esse esforço de propaganda e apelo políticos, dirigido especialmente aos trabalhadores, era feito *pari passu* à decretação de uma série de leis que, respondendo às pressões industriais (em particular têxteis), suspendia a vigência de diversos direitos trabalhistas. Em agosto de 1942, por exemplo, o governo decretou a restauração da jornada de dez horas de trabalho, proibindo a utilização de instrumental legal capaz de contestar tal medida, sob o argumento do ‘estado de guerra’. Em outubro do mesmo ano, outro decreto suspendia o direito de férias em todas as indústrias consideradas essenciais à segurança nacional. Em dezembro, mais um decreto impedia a mobilidade do trabalho nas chamadas ‘indústrias de guerra’, o que transformava literalmente seus empregados em ‘desertores’ em casos de falta e desistência do emprego” (GOMES, 2005. p. 225).

<sup>xi</sup> De acordo com o Decreto 21.241/1932, ainda em vigência naquela época, o exame de admissão no ensino secundário constava de provas escritas, uma de português (redação e ditado) e outra de aritmética (cálculo elementar), e de provas orais sobre elementos dessas disciplinas e mais sobre rudimentos de geografia, história do Brasil e ciências naturais. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21241-4-abril-1932-503517-publicacaooriginal-81464-pe.html>> Acesso em 15/12/2015.

<sup>xii</sup> O ensino secundário compreendia dois cursos seriados: fundamental (5 anos) e complementar (2 anos). Conforme previsto no art. 100 do Decreto 21.241/1932, “enquanto não forem em número suficiente os cursos noturnos de ensino secundário sob o regime de inspeção, será facultado requerer e prestar exames de habilitação na 3ª série e, em épocas posteriores, sucessivamente, os de habilitação na 4ª e na 5ª séries do curso fundamental”. Os candidatos aprovados na 5ª série, que desejassem seguir os estudos em nível superior, ficariam obrigados à frequência e às demais exigências estabelecidas para o curso complementar.

---

### **Sobre a autora:**

**Cristiane Fernanda Xavier.** Doutora em Educação. Professora adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Letras. E-MAIL: [cristianefx@yahoo.com.br](mailto:cristianefx@yahoo.com.br)

*Recebido em março de 2017  
Aceito para publicação em abril de 2017*